

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 284 DE 29 DE MAIO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do 15º Seminário Administrativo – SEMAD, a ser realizado no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a realização da 147ª Reunião Ordinária de Diretoria, onde foi deliberado os participantes da 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 018/2024, que estabelece a concessão de diárias, art. 6º, inciso III. **meia diária**, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte;

CONSIDERANDO o memorando n. 062/2025-Procuradoria Geral, solicitação de pagamento de diárias complementar;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Jurídico n. 026/2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, e os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Thiago Flávio Ribeiro, Francisco de Souza Rosa, para participar do 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, e os empregados públicos Sr. Ismael Pereira dos Santos, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Thiago Flávio Ribeiro,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Francisco de Souza Rosa, (considerando que não será **custeado pelo evento** o almoço dos dias 10 e 13/06/2025), farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diária no valor fora do Estado, a ida será no dia 10 de junho e retorno ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que o presidente e os empregados públicos participem das atividades.

Art. 4º Centro de custos orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de maio de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF